

LEI Nº 2.604 de 26 de agosto de 2008.

“Atribui nome a Rua E, do Loteamento Alto da Boa Vista II e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Dorvalina de Freitas Lourenço**, a Rua “E” do Loteamento Alto da Boa Vista I, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

(a)**César José Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 26.08.2008.**

(a) **ADIB ELIAS JÚNIOR**
Prefeito Municipal”